



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E, POR CONSEQUENTE, DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

O recurso é em face do resultado da **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, para o cargo de **PSICÓLOGO**, interposto pelo concorrente à vaga do referido cargo, Psicóloga **VIVIANE SCHULTZ FOERSTER DA SILVA**, Inscrição nº **200**.

Trata-se, na verdade de solicitação de documentos de concorrentes que obtiveram melhor classificação do que a requerente.

Esta modalidade de petição não encontra disposição que o fundamente e lhe dê amparo no Edital disciplinador do Concurso Público nº 001/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Catanduvras/SC.

A recorrente insatisfeita com a classificação alega:

Baseando-me no “Princípio da Publicidade dos atos administrativos”, que visa dar transparência aos atos da administração pública,



conforme o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado”;

Considerando que a empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda foi contratada para coordenar o processo seletivo do Concurso Público através de Processo Licitatório e Contrato Administrativo, segundo as normas de Direito aplicáveis;

Considerando ainda que na prova escrita deste concurso obtive nota “5,63”, classificando-me como a primeira colocada, e na prova de títulos obtive a nota “0,90” totalizando a nota final de “6,53”, passando a ocupar o quarto lugar na classificação final dos candidatos;

Tendo em vista que perdi minha classificação em decorrência da nota de 2,5 pontos na prova de títulos para três candidatas;

Por todos os motivos listados acima, venho por meio deste recurso solicitar o acesso e visualização dos títulos das candidatas listadas abaixo, ainda dentro do prazo de recurso, para que caso identifique alguma inconsistência, possa entrar com novo recurso.

Identificação do candidato	Nº Insc.	Avaliação de Títulos
Cledi Wiezorek Altemburger	113	2,50
Paola Najja Paz padilha	174	2,50
Laisa R.C. Schmidt dos Santos	469	2,50
Patrícia Dri Moraes	373	2,50

E finaliza,

Solicito, ainda, que caso seja verificada alguma inconsistência entre a pontuação de títulos atribuída às candidatas acima e aquela estabelecida no Edital, a mesma seja anulada.



Não contesta as notas e o resultado que obteve, apenas requer o acesso aos documentos que se prestaram à apuração dos títulos das concorrentes que identifica.

É o breve relato.

Passamos a fundamentar e decidir.

O requerimento da recorrente não encontra fundamentação no Edital do Concurso Público – Edital nº 003.

O edital do concurso público é vinculante. Vincula às suas regras a Administração e os concorrentes regularmente inscritos.

A vinculação desta empresa nasce da contratação administrativa, formalizada após processo licitatórios, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Lei Orgânica do Município de Catanduvás, ao tratar do direito de petição, determina o prazo de 15 (quinze) dias úteis para atender as solicitações e requerimentos, quando formulados à luz de regras pré-estabelecidas e amplamente publicadas, como é o caso do edital do Concurso Público nº 001/2010.

É o que dispõe o art. 29, da Lei Orgânica do Município:



Art. 29. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas.

Parágrafo Único. São assegurados a todos, independentemente do pagamento de taxas:

I - o direito de petição aos Poderes Públicos Municipais para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

II - a obtenção de certidões referente ao inciso anterior.

Mesmo que não encontrar amparo no Edital que rege o Concurso Público, demonstramos, na sequência a apuração de pontos relativos à avaliação dos títulos das concorrentes identificadas e de interesse da recorrente.

Cargo: PSICÓLOGO		
Identificação do Candidato		
Nome: CLÉDI WIEZOREK ALTENBURGER		Inscrição nº 113
Item de Avaliação	Identificação dos Títulos	Pontuação
Cursos de Capacitação e Atualização Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Ética, Saúde e Valorização Humana – 20,00 horas; - Terapia de Casal em Foco – 16,00 horas; - A Utilização de Contos, Parábolas e Metáforas na Terapia – 12,00 horas; - O Psicólogo no Contexto Escolar – 8,00 horas; - Teorias e Técnicas no Trabalho com Grupos – 16,00 horas; - IX Encontro Paranaense de Psicoterapias Corporais – 22,00 horas; - A Família e seus Mandamentos – 8,00 horas; - Simpósio Psicologia e Educação – 12,00 horas; - Dinâmica das Relações Conjugais – 40,00 horas; - Conhecendo a Sistêmica – 48,00 horas; - Curso de Formação em Terapia de Casal e Família – 684,00 horas; 	2,00
Especializações	- Psicopedagogia – 0,50	0,50
TOTAL DE PONTOS – Correspondente à Nota da Avaliação de Títulos		2,50



Cargo: PSICÓLOGO		
Identificação do Candidato		
Nome: PAOLA NAJJA PAZ PADILHA		Inscrição nº 174
Item de Avaliação	Identificação dos Títulos	Pontuação
Cursos de Capacitação e Atualização Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Simpósio Psicologia e Educação – 40,00 horas; - 2º Congresso Brasileiro de Cérebro – 45,00 horas; - IV Seminário de Grupos de pesquisa – 16,00 horas; - Curso de Capacitação para Psicólogo Perito Examinador de Trânsito – 180,00 horas; - A importância da Psicanálise para o Desenvolvimento Normal da Aprendizagem – 20,00 horas; - V Encontro Catarinense de Saúde Mental – 20,00 horas; - Semana Acadêmica de Psicologia – 18,00 horas; - Seminário Temático – 15,00 horas; - Estágio extra-curricular – 80,00 horas; - Seminário Temático; Plantão Psicológico – 15,00 horas; - 3º Congresso Brasileiro de Cérebro – 28,00 horas; - 6º Congresso Brasileiro de Cérebro – 30,00 horas; 	2,00
Especializações	- Psicopedagogia – 0,50	0,50
TOTAL DE PONTOS – Correspondente à Nota da Avaliação de Títulos		2,50

Cargo: PSICÓLOGO		
Identificação do Candidato		
Nome: PATRÍCIA DRI MORAIS		Inscrição nº 373
Item de Avaliação	Identificação dos Títulos	Pontuação
Cursos de Capacitação e Atualização Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Capacitação para Conselhos Tutelares – 40,00 horas; - Teorias e Técnicas no Trabalho com Grupos – 16 horas; - Doenças Neuropsiquiátricas – 20 horas; - Necessidades Educativas Especiais – 10 horas; - Neuropedagogia – 240 horas; - Treinamento Método TEACCH – 40 horas; - Curso de Capacitação para Psicólogo Responsável pela Avaliação Psicológica – 120 horas; - Redução da Demanda de Drogas – 40 horas; - Curso de Adaptação Curricular e Avaliação Diferenciada – 20 horas. 	2,00
Especializações	- Formação para o Mercado do Trabalho em Psicologia Clínica – 0,50	0,50
TOTAL DE PONTOS – Correspondente à Nota da Avaliação de Títulos		2,50

Cargo: PSICÓLOGO		
Identificação do Candidato		
Nome: LAISA REGINA CHAVES SCHMITT DOS SANTOS		Inscrição nº 469
Item de Avaliação	Identificação dos Títulos	Pontuação
Cursos de Capacitação e Atualização Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Feira de Cursos – 4,00 horas; - Gestão de Pessoas – 40 horas; - 1º Encontro de Educadores – 4,00 horas; - Esquizofrenia – 40 horas; - II Colóquio de Direitos Humanos – 8,00 horas; - Colóquio de Direitos Humanos – 4,00 horas; - Evento Preparatório de Psicologia e Saúde Pública – 8,00 horas; - Força Tarefa – 10 horas; - 1º Seminário Regional sobre Dependência Química – 20 horas; - Humanização no Atendimento – 21 horas; 	2,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Direitos Humanos e Mediação de Conflitos – 60 horas; - II Seminário Regional sobre Dependência Química - Organizador – 20 horas; - II Seminário Regional sobre Dependência Química – 20 horas; - V Fórum Municipal pelo fim da Violência e Exploração Sexual – 8,00 horas; - III Seminário Regional sobre Dependência Química - Moderador – 20 horas; - III Seminário Regional sobre Dependência Química – 20 horas; - Supervisão Clínico-Institucional dos CAPS e Rede de Atenção Psicossocial – 100 horas; - IV Fórum Municipal pelo fim da Violência e Exploração Sexual – 8,00 horas; - I Semana Multidisciplinar da Saúde – 20 horas; - Curso de Transtornos Psiquiátricos Adolescentes Infratores – 20 horas; - I Jornada Multidisciplinar da Saúde – 20 horas; 	
Especializações	- Práticas Pedagógicas Interdisciplinar com Ênfase em Educação Especial e Práticas de Inclusão – 0,50	0,50
TOTAL DE PONTOS – Correspondente à Nota da Avaliação de Títulos		2,50

A apuração dos pontos relativos à avaliação de títulos da recorrente, embora não contestada em sua petição, demonstra-se abaixo o quadro sucinto da mesma:

Cargo: PSICÓLOGO		
Identificação do Candidato		
Nome: VIVIANE SCHULTZ FOERSTER DA SILVA		Inscrição nº 200
Item de Avaliação	Identificação dos Títulos	Pontuação
Cursos de Capacitação e Atualização Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - 10º Jornada de Psicologia – 24 horas; - Reunião Lacanoamericana de Psicanálise de Florianópolis – 32 horas; - I Seminário Dependência Psicoativa – 8,00 horas; - 6º Seminário de Psicologia – 11 horas; - II Semana de Integração CFH e Curso de Pedagogia – 30 horas; - Relação Estéticas – 4,00 horas; - II Encontro Regional da ABEP\SC – 16 horas; - Seminário Fazendo Gênero – 40 horas; - Oficina Regional da ABEP – 14 horas; 	0,90
Especializações		-
TOTAL DE PONTOS – Correspondente à Nota da Avaliação de Títulos		0,90

Quando o acesso aos documentos que serviram para a avaliação de títulos, das concorrentes à vaga do cargo de **Psicólogo**, além daqueles das concorrentes mencionadas, todos os demais estão à disposição e serão, particularmente,



SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

disponibilizados à análise da recorrente, se assim o desejar, consideradas as condições de razoabilidade para tanto.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos demonstrados nos quadros acima, restando o acesso dos documentos possibilitado junto à Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas.**

Xaxim/SC, 06 de dezembro de 2010.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell’Osbel